

EDITAL
RENOVAÇÃO

APARCAMENTO DE GADO Nº. 79/DFRO

Para constar se torna público que, com fundamento na Portaria nº.247/2001, de 22 Março e nos termos do Decreto-Lei n.º 81/2013 de 14 de junho e, sobre parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, por se verificarem as condições previstas na legislação em vigor, foi reconhecida como aparcamento de gado, a unidade de produção pecuária de Malaca – Sociedade de Exploração Agro Pecuária de Azambuja, Lda instalada na propriedade denominada “Quinta da Caridade”, freguesia de Pontével concelho do Cartaxo numa área de 35 hectares e com um efetivo pecuário mínimo de 8 cabeças de gado equino, pelo que se considera renovado até 31 de Maio de 2027.

Após a sinalização do aparcamento de gado com sinais de proibição de caçar “modelo 9” e tabuletas “modelo 5”, nos termos da Portaria nº. 1103/2000, de 23 de Novembro, o exercício da caça no seu interior constitui crime, por infração ao disposto na alínea c) do nº.2 do artigo 19º. da Lei nº. 173/99, de 21 de Setembro, conjugado com o disposto na alínea f) do nº.1 e 2 do artº. 53º. do Decreto-Lei nº. 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 201/2005 de 24 de Novembro e decreto-Lei n.º 02/2011 de 6 de janeiro, punido nos termos do nº.2 do artigo 30º. da Lei nº. 173/99, com pena de prisão até 6 meses e multa até 100 dias e eventuais sanções acessórias.

Santarém, em 06 de julho de 2026.

O Chefe de Divisão de Extensão e Competitividade Florestal de Lisboa e Vale do Tejo

João Carlos Arsénio